



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

III ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2015

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF-737.533.199-53, residente na Rua Chosi Miçato, 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.334.137/0001-61, com sede na Rua Alexandre Del Padre, n.º 100, Bairro Jardim Monte Carlo, Cidade Andirá/PR, neste ato representada por José Reinaldo Siqueira Lima, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade com o RG n.º 1.429.305 SSP/PR e CPF/MF n.º 355.586.449-15, residente e domiciliado na Rua Brasília, n.º 956, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **III aditivo ao contrato 02/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL DISPONIBILIZANDO UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA TRABALHAR NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO SEMANAL DE 10 HORAS. Os gastos com ISS, IRRF, INSS e outros será de responsabilidade da contratada., conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preço n.º 01 do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual passa a ser acrescido do índice INPC de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três) por cento, acumulado para os 12 (doze) meses, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 69.330,76 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 5.777,56 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 02/2015 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 18/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

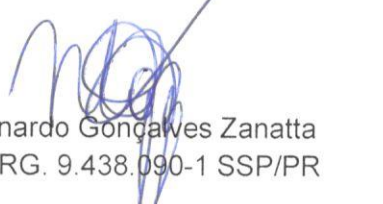
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de fevereiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA CIA LTDA
CONTRATADA


Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.395-9 SSP/PR


Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

NAIPE CARTÃO ARTAS AS + 1	832,20
VIRGEM, 35 X 40-50 (S)	1.480,00
S/2 PARA A); 1X 4 X RJ-45 O SADOR D 1TB, COM	898,00
	Valor do item
INDUSTRIAL 03 TÃO LITROS	1.969,00
E DE	
E, COM MAPA DE GUA ICO EPS1, TROLE DA ENDO	
G, VCD, RW CD, MP3,	342,00
	Valor do item
M FERRO, JRA D REDES	317,76
	Valor do item
110CM	584,80
	146,00
JRA,	122,00
EM	4.300,00
	51,20
ULHA 5 NTENHA	79,20
HAL NAS E E CINTA ES REDE E	397,00
	334,00
LATERAIS ORTE	155,20
0,70 X 1,30	5.009,40
	Valor do item
90CM DE	684,00
70CM	546,00
	172,00
JRA	192,00

1	27	1	19272	CAMA ELASTICA DIAMETRO 4.27M IMPACTO 400KG LONA DE SALTO C PROTEÇÃO UV E SEM EMENDA, ACOMPANHA ESCADA, TUBOS DE AÇO DE 1,88MM	1.605,90
---	----	---	-------	---	----------

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 48.358,92 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). e Não estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dar-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 14/02/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA

Pregoeiro

066.654.789-04

ADENILSON SILVA AILSON JOSÉ DUTRA

Membro

Membro

438.471.459-91

361.136.119-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº. 2/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, CNPJ 18.631.082/0001-38, RUA PROF. AMÉRICA AP. SILVA CASTRO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 13.697.291/0001-60, RUA ROBERTO KODR,593 Curitiba-PR, CEP 81010-220. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, CNPJ 17.914.845/0001-95, AVENIDA MANOEL RIBAS Nº2344 Rio Azul-PR, CEP 84560-000. CANCHA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 07.284.883/0001-58, AV. SOUZANAVES Nº 985 Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, DL CECCATO ME, CNPJ 11.924.100/0001-20, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 770 Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000. ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ 14.228.157/0001-83, AV SANTA CATARINA 1350 São Carlos-SC, CEP 89885-000. BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 94.684.099/0001-31. AV. BORGES DE MEDEIROS, 1141 Porto Alegre-RS, CEP 90020-025. ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CNPJ 77.578.524/0001-99, RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 48.358,92 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03 DE MARÇOS DE 2017

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº. 002/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LIMA & CIA LTDA CNPJ: 12.234.137/0001-61

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS COM DEZ HORAS SEMANAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: O valor contratual passa a ser acrescido do índice INPC de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três) por cento, acumulado para os 12 (doze) meses, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 69.330,76 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 5.777,56 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 17/02/2017.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

04x05/03/2017 Edição Nº 3308 Pg: A-7